CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº384/2021

Dispõe sobre a implantação da ferramenta de pagamento PIX no transporte público coletivo de ônibus no âmbito do município de Salvador, e dá outras providência

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Salvador por meio de suas concessionárias de Ônibus disponibilizará, e, a ferramenta PIX para pagamento da tarifa de transporte nos ônibus do município.

Parágrafo Único. As concessionárias de transporte coletivo, deverão se adequar à regra contida no caput.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de Novembro de 2021 .

George Reis- O Gordinho da Favela

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O PIX é uma forma de pagamento criada pelo Banco Central do Brasil, que passar a fazer parte da realidade do brasileiro no ano de 2020, e tem por finalidade a transferência entre contas bancárias, da mesma instituição ou instituições distintas com criação de chave previamente cadastrada pelo usuário.

O presente Projeto de Lei determina ao Município de Salvador, que obrigue as concessionárias de serviços públicos municipais de transporte da cidade o recebimento de pagamentos pela modalidade PIX.

Apesar do pouco tempo de criação, o pagamento via PIX está plenamente incorporado ao dia a dia de toda a sociedade, por se tratar de meio mais rápido de pagar contas e receber pagamentos, transferências imediatas de dinheiro para todos os bancos, com a leitura de QR Code ou em qualquer horário ou dia da semana, sem limite de valor e sem pagamento de taxas adicionais para pessoas físicas como acontece em outros modelos.

Além disso, a falta de necessidade de informar o número de conta, agência, entre outros dados bancários, mas mantendo a identificação do pagador, ocasionam o acesso a um número maior de pessoas, proporcionando a diminuição da inadimplência.

Aliás, esse tipo de pagamento já é utilizado em outros municípios como Sãio Pauloo e Manaus, e já existem instituições financeiras que possuem serviços ligados ao PIX especificamente voltados ao setor público.

Por todo o exposto, submeto este Projeto de Lei à análise e apreciação desta Casa Legislativa para a tramitação de praxe e diante do interesse público e local abrangido pela questão conto com o apoio dos meus ínclitos pares para posterior aprovação.

Salvador, 22 de Novembro de 2021 .

George Reis- O Gordinho da Favela

F-PL-010-03